



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 3.478, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Plano Plurianual do Município para o período de 2010 2013 constituído pelos Anexos I, II, III e IV, que passam a fazer parte integrante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

ARTIGO 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os Programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

ARTIGO 3º - Os valores constantes do presente Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, serão revistos em seus valores, à época da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Fiscal correspondente para atender a situação econômica do Município.

ARTIGO 4º - Os projetos e despesas continuadas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do período de 2010 a 2013, poderão ser excluídos, alterados ou modificados a qualquer tempo, bem como incluídos novos projetos se necessário.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a Despesa orçada com as Receitas estimadas em cada exercício.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 09 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Chefe de Gabinete